



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 425/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.03</b>	<b>FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB</b>		
<b>1236100112.028</b>	<b>Fundeb 40% - Transporte Escolar</b>		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (208)	102	160.000,00
<b>1236100122.027</b>	<b>Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (216)	102	16.000,00
<b>1236500122.031</b>	<b>Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (226)	102	6.400,00
1236500122.032	Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (237)	102	5.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>188.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.03</b>	<b>FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB</b>		
<b>1236100122.027</b>	<b>Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (212)	102	9.900,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (213)	102	24.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (214)	102	11.300,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (217)	102	10.000,00
<b>1236500122.031</b>	<b>Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche</b>		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (225)	102	4.900,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (227)	102	2.200,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (230)	102	3.500,00
<b>1236500122.032</b>	<b>Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré Escola</b>		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (232)	102	19.900,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (233)	102	42.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	102	60.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>188.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO N°1494 de 01/12/2017

Publicado no Jornal  
**Diário do Sudoeste**  
N°7023 de 09/12/2017 pg n°B18